



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Indicação nº 148/2017	Autor: Vereador Salvador Pizzolio
Despacho	

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório a Exma. Sr^a. Prefeita Municipal de Juara, para realizar campanha do Micro Empreendedor Individual

JUSTIFICATIVA.

O trabalhador conhecido como informal pode se tornar um Microempreendedor individual legalizado e passar a ter CNPJ, o que facilitará a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Nesse sentido solicito que a prefeitura municipal realize campanhas para tirar da informalidade essas pessoas e assim aumentar sua arrecadação, uma vez que a taxa para ser um MEI é pequena, mas pode se tornar um montante expressivo se muitas pessoas que vivem na informalidade aderirem ao programa.

Câmara Municipal de Juara – MT, em 09 de outubro de 2017.

Salvador Pizzolio
Vereador